

**PORTARIA Nº 4.324/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Exclui o Aeródromo Público Euclides da Cunha, localizado em Euclides da Cunha/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.007272/2021-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Euclides da Cunha;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0044;

III - município (UF): Euclides da Cunha (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 31' 39" S / 039° 01' 57" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 2104/SIA, de 5 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2015, Seção 1, página 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**